

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2203/82

INTERESSADO : ANDRÉ LUIZ BISCA

ASSUNTO : Aproveitamento de estudos

RELATOR : Consº GÉRSO MUNHOZ DOS SANTOS

PARECER CEE Nº 1968/82 - CEPG - Aprov. em 1º/12/82

COMUNICADO AO PLENO EM 15 / 12 / 82

1. HISTÓRICO:

1.1 - A senhora Valdete Mari Bisca, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº 3.182, nesta cidade de São Paulo, mãe do menor ANDRÉ LUIZ BISCA, solicita a autorização para que seu filho seja matriculado na 2ª série no ano de 1.983.

1.2 - André Luiz, nascido em 10/02/75, fez o pré-primário do Colégio "São José" dos Padres do Sion, no ano de 1.981.

1.3 - No ano de 1982, por motivo de viagens inesperadas, André Luiz teve que complementar estudos em seu domicílio, orientado por sua progenitora.

1.4 - Fixando residência, nesta Capital, solicita o aproveitamento dos estudos de seu filho a fim de poder matriculá-lo na 2ª série do 1º grau no ano letivo de 1.983.

2. APRECIACÃO;

2.1 - Trata o protocolado de solicitação de matrícula de aluno que, por motivos particulares, não pode ter sua 1ª série regular.

2.2 - Frequentou regularmente a pré-escola, mas por motivos alheios à sua vontade, não conseguiu ter uma 1ª série regular.

2.3 - Inúmeros Pareceres embasam a solicitação da requerente, inclusive as Deliberações 14/78 e 17/80 deste Colegiado também podem servir-lhe de alicerce.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, autoriza-se a matrícula de ANDRÉ LUIZ BISCA na 2ª série do 1º grau, no ano de 1.983, em qualquer escola de ensino do Estado, desde que, avaliado em sua escolaridade, apresente condições para cursá-la.

São Paulo, 01 de dezembro de 1.982

a) Cons. GÉRSO MUNHOZ DOS SANTOS
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros i Abib Salim Cury, Amélia Americano Domingues de Castro, Bahij Amin Aur, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 01 de dezembro de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
Presidente